

EDITAL 2024

CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO DA FEIRA CULTURAL NOS DISTRITOS E COMUNIDADES

O Município de Montalvânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do município a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, torna público o cadastramento de interessados em expor e vender seus produtos na **FEIRA CULTURAL NOS DISTRITOS E COMUNIDADES**, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo cadastrar os interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço de divulgação e comercialização de produtos do artesanato, da economia solidária e criativa, da agroindústria e das micro e pequenas empresas preferencialmente do município de Montalvânia, na **FEIRA CULTURAL DOS DISTRITOS E COMUNIDADES**, a ser realizado conforme programação da Prefeitura e informado com 5 (cinco) dias de antecedência do evento ou mais próximo ao evento.

1.2. A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a distribuição dos espaços da feira, a quantidade de inscritos e ainda de acordo com a disponibilização de barracas, a ser divulgada posteriormente após a finalização das inscrições.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. As vagas serão divididas entre os segmentos apresentados no item 3 do presente edital.

2.2. Somente será permitida manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação na feira, seguindo os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde e de acordo com as normas sanitárias da legislação vigente.

2.3. Será permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor, empresa, artesão, empreendimento de economia solidária, agricultor, agroindústria, associações.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Poderão ser expositores, pessoas físicas, entidades ou empreendimentos que estejam ligados as seguintes categorias ou ramo de atividades:

3.1.1. HORTIFRUTI GRANJEIROS

Apresentação de produtos relacionados a atividades desenvolvidas e provenientes de lavouras, hortas, granjas e pomares, como frutas, verduras, legumes, ovos e etc.

3.1.2. ARTESANATO

Apresentação de artesanatos que estejam dentro do eixo de Economia Circular e Criativa, que representem em sua essência a cultura de Minas Gerais. Ex: Confecções, enfeites, souvenirs, etc.

3.1.3. CULINÁRIA

Apresentação de pratos prontos para consumo. Os expositores que apresentarem pratos derivados de produtos e receitas típicas e tradicionais da culinária mineira terão prioridade para exposição.

3.1.4. DESTILADOS

Apresentação de bebidas obtidas à partir do processo de destilação artesanal. Ex: cachaças, licores, etc.

3.1.5. ALIMENTOS PROCESSADOS

Apresentação de produtos processados e devidamente embalados para comercialização como quitandas, queijos, requeijão, doces, manteigas caseiras, cafés e etc.

3.1.6. LITERATURA/ APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Exposição de obras, poesia, prosa, literatura de ficção, literatura de romance, literatura popular, literatura de cordel, apresentações artísticas, danças e etc.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da Feira Cultural nos Distritos e Comunidades as pessoas físicas, entidades, empresas ou empreendedores que atenderemos seguintes critérios:

4.1.1. Pessoa Física: Ser maior de 18 anos e residir dentro do território do município de Montalvânia.

4.1.2. Pessoa Jurídica: Ser pessoa jurídica constituída como MPE ou MEI e exercer atividade compatível com as categorias apresentadas no item 3 do presente edital comprovadas através do Cartão CNPJ.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados em se cadastrar, visando a autorização de uso comercial, de espaço público, na Feira Cultural nos Distritos e Comunidades, deverão manifestar interesse e realizar o cadastro 5 (cinco) dias que antecedem o evento da feira ou no prazo indicado, junto a Secretaria de Cultura posse dos documentos listados a seguir, para preenchimento da ficha de inscrição ou através do telefone (38) 9 9950-5128:

5.1.1. Pessoa Física

5.1.1.1. Cópia do documento de Identificação com foto (RG, CNH ou CTPS);

5.1.1.2. Cópia do CPF;

5.1.1.3. Cópia do comprovante de residência;

5.1.2. Pessoa Jurídica

5.1.2.1. Cartão CNPJ

5.1.2.2. Cópia do comprovante de endereço da empresa;

- 5.1.2.3. Cópia do documento de Identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) do Proprietário ou Representante Legal;
- 5.1.2.4. Cópia do CPF do Proprietário ou Representante Legal;
- 5.1.2.5. Cópia do comprovante de residência do Proprietário ou Representante Legal;

6. CRONOGRAMA

6.1. A execução do presente edital observar ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/05/2024
DATA DAS INSCRIÇÕES	5 (cinco) dias que antecedem o evento ou no prazo indicado
DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS	1 (um) dia que antecede o evento ou na data indicada pela Secretaria

7. DAS VAGAS

7.1. Serão disponibilizadas 10 vagas distribuídas da seguinte forma:

CATEGORIA	VAGAS
HORTIFRUTI GRANJEIROS	02
ARTESANATO	02
CULINÁRIA	02
DESTILADOS	02
ALIMENTOS PROCESSADOS	01
LITERATURA/ APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	01
TOTAL	10

7.2. As vagas são limitadas e serão preenchidas por ordem de inscrição.

7.3. Havendo sobra de vagas nas categorias listadas anteriormente, essas serão divididas de forma igual entre os demais segmentos.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DOS EXPOSITORES:

- 8.1. Apresentar-se, no local e horário estabelecidos neste instrumento para participação da feira;
- 8.2. Comercializar somente produtos classificados sem seu grupo de comércio, afixando sobre

eles, de modo visível, a identificação e variedades, além dos preços de venda;

8.3. Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como o seu entorno, desde sua montagem até sua desmontagem;

8.4. Usar embalagem adequada para os gêneros alimentícios, ficando vedado o emprego de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;

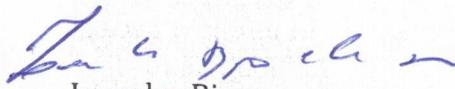
8.5. Observar rigorosamente, no que couber, as demais exigências de ordem higiênico-sanitária previstas na legislação vigente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

9.2. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Montalvânia, 06 de maio de 2024.



Leandro Bispo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FEIRA CULTURAL NOS DISTRITOS E

COMUNIDADES 2024

CATEGORIA	<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA	<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA
IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:		
BAIRRO/LOCALIDADE:		
E-MAIL:		TELEFONE DE CONTATO:
RAMO DE ATUAÇÃO		
<input type="checkbox"/> HORTIFRUTI GRANJEIRO Quais produtos? _____ _____		<input type="checkbox"/> CULINÁRIA Quais produtos? _____ _____
<input type="checkbox"/> ARTESANATO Quais produtos? _____ _____		<input type="checkbox"/> DESTILADOS Quais produtos? _____ _____
<input type="checkbox"/> LITERATURA/ APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS Descreva: _____ _____		<input type="checkbox"/> ALIMENTOS PROCESSADOS Quais produtos? _____ _____

Eu, identificado e responsável pela inscrição acima descrita, **AUTORIZO** o uso de imagens em fotos ou vídeos, sem finalidade comercial, nos materiais de divulgação das ações da **FEIRA CULTURAL**. Apresente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e/ou no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: *homepage*, redes sociais, cartazes, materiais gráficos e divulgação em geral. Por esta sera expressão da minha vontade declaro que não há nada a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou do que sou responsável.

Montalvânia, 06 de maio de 2024.

ASSINATURADORESPONSÁVEL

